



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2024**

**Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal, destinados ao Projeto: Visitas domiciliares, um atendimento essencial - Despesa de custeio para desenvolvimento do Projeto Gibi Educação.**

**Processo Administrativo nº 13.573/2024**

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Esporte, tem a finalidade de manter parcerias para execução de atividades esportivas.

O Município apresenta diversas demandas esportivas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas à população, garantindo-lhes o direito à prática esportivas.

O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos esportivos, além da execução direta pela Secretaria do Esporte e Lazer, atendendo número significativo de usuários.

A Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO – obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), despesas de custeio para desenvolvimento do Projeto.

O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Assim, a Administração Pública Municipal, buscando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda impositiva, optou pela realização do Termo de Fomento com **a ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.308.584/0001-53**; **pois a OSC já está previamente credenciada no sistema**, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, **sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público.**



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

Portanto, conforme acima explicitado, a Secretaria de Esporte e lazer, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços esportivos existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, **resolve celebrar o Termo de Fomento, com ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para custeio de despesas que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC.

Taboão da Serra, 26 de junho de 2024.

**WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**  
Secretário de Administração  
Decreto 18-2014